

n.º 1, de 29.12.1971, do Tribunal de Justiça, ficam transformados em 50 (cinquenta) cargos de Juiz Substituto, referência I, da forma como segue:

6.º Juiz Substituto da 4.ª Circunscrição Judiciária — Osasco
7.º Juiz Substituto da 4.ª Circunscrição Judiciária — Osasco
6.º Juiz Substituto da 5.ª Circunscrição Judiciária — Jundiaí
2.º Juiz Substituto da 6.ª Circunscrição Judiciária — Bragança Paulista
2.º Juiz Substituto da 7.ª Circunscrição Judiciária — Moji Mirim
3.º Juiz Substituto da 7.ª Circunscrição Judiciária — Moji Mirim
2.º Juiz Substituto da 9.ª Circunscrição Judiciária — Rio Claro
3.º Juiz Substituto da 11.ª Circunscrição Judiciária — Piraúba
3.º Juiz Substituto da 12.ª Circunscrição Judiciária — São Carlos
6.º Juiz Substituto da 13.ª Circunscrição Judiciária — Araraquara
3.º Juiz Substituto da 15.ª Circunscrição Judiciária — Catanhava
4.º Juiz Substituto da 15.ª Circunscrição Judiciária — Catanhava
7.º Juiz Substituto da 16.ª Circunscrição Judiciária — São José do Rio Preto
2.º Juiz Substituto da 17.ª Circunscrição Judiciária — Votuporanga
2.º Juiz Substituto da 18.ª Circunscrição Judiciária — Fernandópolis
7.º Juiz Substituto da 19.ª Circunscrição Judiciária — Sorocaba
2.º Juiz Substituto da 20.ª Circunscrição Judiciária — Itu
2.º Juiz Substituto da 21.ª Circunscrição Judiciária — Registro
3.º Juiz Substituto da 21.ª Circunscrição Judiciária — Registro
4.º Juiz Substituto da 21.ª Circunscrição Judiciária — Registro
3.º Juiz Substituto da 22.ª Circunscrição Judiciária — Itapetininga
4.º Juiz Substituto da 22.ª Circunscrição Judiciária — Itapetininga
3.º Juiz Substituto da 24.ª Circunscrição Judiciária — Avaré
2.º Juiz Substituto da 25.ª Circunscrição Judiciária — Ourinhos
3.º Juiz Substituto da 26.ª Circunscrição Judiciária — Assis
6.º Juiz Substituto da 27.ª Circunscrição Judiciária — Presidente Prudente
2.º Juiz Substituto da 28.ª Circunscrição Judiciária — Presidente Venceslau
3.º Juiz Substituto da 30.ª Circunscrição Judiciária — Tupã
7.º Juiz Substituto da 34.ª Circunscrição Judiciária — Piracicaba
2.º Juiz Substituto da 35.ª Circunscrição Judiciária — Lins
8.º Juiz Substituto da 36.ª Circunscrição Judiciária — Araçatuba
9.º Juiz Substituto da 36.ª Circunscrição Judiciária — Araçatuba
2.º Juiz Substituto da 37.ª Circunscrição Judiciária — Andradina
2.º Juiz Substituto da 40.ª Circunscrição Judiciária — Ituverava
8.º Juiz Substituto da 41.ª Circunscrição Judiciária — Ribeirão Preto
9.º Juiz Substituto da 41.ª Circunscrição Judiciária — Ribeirão Preto
2.º Juiz Substituto da 42.ª Circunscrição Judiciária — Jaboticabal
6.º Juiz Substituto da 44.ª Circunscrição Judiciária — Guarulhos
7.º Juiz Substituto da 44.ª Circunscrição Judiciária — Guarulhos
5.º Juiz Substituto da 45.ª Circunscrição Judiciária — Moji das Cruzes
6.º Juiz Substituto da 45.ª Circunscrição Judiciária — Moji das Cruzes
4.º Juiz Substituto da 48.ª Circunscrição Judiciária — Guartinguetá
2.º Juiz Substituto da 51.ª Circunscrição Judiciária — Caraguatatuba
3.º Juiz Substituto da 51.ª Circunscrição Judiciária — Caraguatatuba
4.º Juiz Substituto da 51.ª Circunscrição Judiciária — Caraguatatuba
2.º Juiz Substituto da 52.ª Circunscrição Judiciária — Itapececa da Serra
3.º Juiz Substituto da 52.ª Circunscrição Judiciária — Itapececa da Serra
2.º Juiz Substituto da 53.ª Circunscrição Judiciária — Americana
2.º Juiz Substituto da 54.ª Circunscrição Judiciária — Amparo
2.º Juiz Substituto da 55.ª Circunscrição Judiciária — Jales

Artigo 2.º — Os cargos de Juiz Substituto da 6.ª Circunscrição Judiciária — Bragança Paulista, da 7.ª Circunscri-

ção Judiciária — Moji Mirim, da 9.ª Circunscrição Judiciária — Rio Claro, da 17.ª Circunscrição Judiciária — Votuporanga, da 18.ª Circunscrição Judiciária — Fernandópolis, da 20.ª Circunscrição Judiciária — Itu, da 21.ª Circunscrição Judiciária — Registro, da 25.ª Circunscrição Judiciária — Ourinhos, da 28.ª Circunscrição Judiciária — Presidente Venceslau, da 35.ª Circunscrição Judiciária — Lins, da 37.ª Circunscrição Judiciária — Andradina, da 40.ª Circunscrição Judiciária — Ituverava, da 42.ª Circunscrição Judiciária — Jaboticabal, da 51.ª Circunscrição Judiciária — Caraguatatuba, da 52.ª Circunscrição Judiciária — Itapececa da Serra, da 53.ª Circunscrição Judiciária — Americana, da 54.ª Circunscrição Judiciária — Amparo, e da 55.ª Circunscrição Judiciária — Jales, ficam denominados cargos de 1.º Juiz Substituto das mesmas Circunscrições.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.543, de 16 DE NOVEMBRO DE 1989

Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel situado em Espírito Santo do Pinhal

O GOVERNADOR DE ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgou a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Espírito Santo do Pinhal, imóvel com benfeitorias, caracterizado na Planta n.º 331/85 anexa ao Processo n.º 91.779/84-PPI, assim descrito e confrontado:

inicia no ponto (1), situado na margem direita do córrego Santa Bárbara, distante 50m (cinquenta metros) da ponte de travessia da SP-342; desse ponto, segue pela margem direita do córrego, com rumo 74°00' SE, numa distância de 54,50m (cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto (2); desse ponto segue, pela mesma margem, com rumo 46°00' SE, numa distância de 74,70m (setenta e quatro metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto (3), situado no alinhamento da faixa de domínio do antigo traçado da SP-342, hoje desativado; desse ponto, desflete à direita e segue pelo alinhamento dessa faixa de domínio, com rumo 26°50' SW, uma distância de 94m (noventa e quatro metros), até encontrar o ponto (4); desse ponto, desflete à direita e segue pelo alinhamento da faixa de domínio com rumo 26°50' SW, uma distância de 174,80m (cento e setenta e quatro metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto (5), situado no alinhamento da atual faixa de domínio da Rodovia SP-342; desse ponto, desflete à direita e segue pelo alinhamento da faixa de domínio da SP-342, com rumo 7°45' NE, numa distância de 205m (duzentos e cinco metros) até encontrar o ponto (6); desse ponto, desflete à direita e segue, pelo alinhamento da mesma faixa de domínio, com rumo 27°00' NE, numa distância de 76,50m (setenta e seis metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto (1), onde teve início a presente descrição, encerrando, esse perímetro, a área de 22.721,03m² (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um metros quadrados e três decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 16 de novembro de 1989.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA — CEPAM

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM, através da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento e Instituto Internacional de Direito Público Empresarial — IDEPE, promoverão seminário sobre o tema "Poder de Polícia do Município". O evento encerra o 1.º Ciclo de Seminários sobre Direito Municipal.

Temário

Fundamentos do Poder de Polícia — essência de traços característicos; princípios.

Formas de Manifestação do Poder de Polícia — atos fiscalizados, atos normativos, normas administrativas, regulamentos, portarias e atos de polícia administrativa.

Poder de Polícia do Município — competências do Município; competências concorrentes do Município em relação ao Estado e União.

Corpo Docente

Geraldo Ataliba — IDEPE/USP/PUC — Coordenador
Yara Darcy Police Monteiro — CEPAM — Coordenadora
Márcio Camarosano — PUC/F.São Bernardo/IDEPE — Expositor
Carlos Ari Sundfeld — PUC/IDEPE/IDAP — Expositor
Diógenes Gasparini — F.São Bernardo/CEPAM — Expositor
Márcia Cristina Moliterno — PUC — Debatedora
Luiz Tarciso Teixeira Ferreira — Advogado — Debatedor
Celso Spachisovisk — POLIS/PUC — Debatedor
Data — 22 de novembro de 1989.
Manhã — das 9h30 às 12h30.
Tarde — das 14 às 18 horas.

Inscrições — As inscrições, gratuitas, devem ser feitas antecipadamente ou no local.

Local — Auditório I da Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM
Av. Prof. Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária — São Paulo — SP

Público Alvo — O Seminário destina-se, prioritariamente, a advogados, procuradores municipais e técnicos do CEPAM.

Telefones para Contato — CEPAM — 212-3144 — ramais 334 e 345 — IDEPE — 34-4233 — com Rita.

Certificado — Será conferido certificado de participação.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 14-11-89

Nomeando Altino Cândido de Vasconcellos — RG 2.315.329 — para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Caconde.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Despachos da Ditecora da Divisão de Administração

Proc. PAJ 3.409/88: "À vista do informado pelo Fundo de Assistência Judiciária, com fundamento nos termos do artigo 5.º do Decreto 27.133/87 e artigo 48, inciso II, parágrafo 5.º, da Lei 89/72, bem como adotando as conclusões do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GPG n.º 19, de 20-1-89 e de acordo com os termos previstos no contrato celebrado com a firma Lotus Serviços Técnicos Ltda., Autorizo as bases mensais de: NCz\$ 1.546,73, para o mês de abril/89; NCz\$ 1.571,08, para o mês de maio/89; NCz\$ 2.749,23, para o mês de junho/89; NCz\$ 3.601,49, para o mês de julho/89; NCz\$ 5.006,07, para o mês de agosto/89 e NCz\$ 7.208,74 para o mês de setembro/89, complementando os reajustes já concedidos anteriormente".

Proc. FAJ 1.209/89: "À vista do informado pelo Fundo de Assistência Judiciária, e com fundamento nos termos do § 5.º, inciso II do artigo 48, da Lei 89/72, bem como nos termos do contrato celebrado com a firma Lotus Serviços Técnicos Ltda.. Autorizo o reajuste de preço, a partir de 10 de outubro de 1989, passando para a base mensal de NCz\$ 20.094,04, de acordo com o demonstrativo de cálculos nos autos."

COORDENADORIA

DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Comunicado

Para efeito do disposto pelo artigo 1.º inciso "a" da Resolução SJ 215/78 (descumprimento parcial da entrega) comunicamos ao fornecedor abaixo, que o Ditecora da Penitenciária do Estado, aplicou-lhe a seguinte multa: Nota de Empenho 93.615/0391 — Comercial Ghizela Perlman Ltda. Proc. 506/89-PE., Tomada de Preços 16/89 SMP. Valor: NCz\$ 2.270,77. Esclarecemos que de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 1.º da Resolução SJ 215/78, deverá recolher no Tesouro Estadual o valor da multa aplicada.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL

E DE CRIMINOLOGIA

Despacho do Superintendente

Ratificando a dispensa de licitação de fls. 64, nos termos do art. 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86 e alterações posteriores. (Proc. 79/89)

Promoção Social

Secretário
José Wilson Toni

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS

E SUBVENÇÕES

Comunicado CEAS-53/89

Comunicamos para os devidos fins que a entidade abaixo relacionada, que havia sido impedida pelo Diário Oficial de 3-6-89, apresentou conta referente ao exercício de 1988.

Divisão de Promoção Social e Trabalho de São Paulo/Sul Capital — Associação Paulista para Correção dos Defeitos da Face — (1988) — Cz\$ 400.000,00 (E).



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSSI

Directores Executivos

Artes Gráficas e Administrativo: Alcir Floriano dos Santos
Editorial: José Engelfer de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Díson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antônio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones: 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP Capital)

Semestral NCz\$ 350,00

Assinatura com entrega via Correio

Semestral NCz\$ 300,00

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP Capital)

Semestral NCz\$ 312,00